



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.349, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento do Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas (CTR MDR nº 900192/2020).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 252.091,86 (duzentos e cinquenta e dois mil e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento do Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de novembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.349, de 17 de novembro de 2020 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03877/2020 Data: 11/11/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 052/2020

Protocolo Câmara: 30075/2020 Data: 13/11/2020

Autógrafo: 060/2020 Data de Aprovação: 16/11/2020

Publicação: *A Semana* Data: *18, 11, 2020* Edição: *4124*

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.349, de 17 de novembro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	865	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		238.856,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	262	RECAPE - OGU 900192/2020	
	866	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		13.235,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	262	RECAPE - OGU 900192/2020	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					252.091,86

ANEXO II

Fontes de Recurso					
05	00			238.856,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					238.856,00

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	118	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS -3.235,86		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
	675	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		-
5.000,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	19	02	DEPTO DE URBANISMO		
	706	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO		
-5.000,00					
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$					-13.235,86
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					252.091,86

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.349, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento do Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas (CTR MDR nº 900192/2020).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 252.091,86 (duzentos e cinquenta e dois mil e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento do Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de novembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	865	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		238.856,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	262	RECAPE - OGU 900192/2020	
	866	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		13.235,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	262	RECAPE - OGU 900192/2020	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					252.091,86

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00				238.856,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					238.856,00

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	118	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		-3.235,86
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
	675	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	19	02	DEPTO DE URBANISMO		
	706	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO		-
5.000,00		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$					-13.235,86
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					252.091,86